



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 29/2026

O presente Estudo Técnico Preliminar, elaborado em conformidade com o disposto no art. 18, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, constitui a primeira etapa do planejamento da contratação, cujo documento caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.

1. ÁREA REQUISITANTE:

Unidade Demandante: **Departamento de Obras e Engenharia**

Responsável pela Demanda: **Alexandre Dequech Corrado Junior**

Cargo: **Chefe da Divisão de Engenharia**

E-mail: **engenharia@regentefeijo.sp.gov.br**

2. OBJETO (art. 18, II):

2.1. Aquisição de materiais de pintura destinados à manutenção do prédio da Delegacia de Polícia Civil, conforme especificações contidas no Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 18, § 1º, I):

3.1. A presente contratação se dará em cumprimento à cláusula sétima do termo de ANPC formalizado entre o Ministério Público do Estado de São Paulo, por intermédio do Promotor de Justiça da Comarca de Regente Feijó e S.A.M.B., com concordância do Município de Regente Feijó.

3.2. Registra-se que a Administração já promoveu procedimento licitatório anterior para a aquisição dos materiais de pintura objeto desta contratação, o qual restou deserto em razão da ausência de interessados. Dessa forma, torna-se necessária a realização de novo certame, visando garantir a aquisição dos materiais indispensáveis à manutenção do prédio da Delegacia de Polícia Civil e ao cumprimento das obrigações assumidas no referido ANPC.

4. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO (art. 18, § 1º, II):

4.1. A entidade não possui Plano de Contratação Anual regulamentado nos termos do art. 12, VII, da Lei nº 14.133, de 2021.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 18, § 1º, III):

5.1. Requisitos de qualidade e desempenho: Os materiais de pintura deverão ser novos, de primeiro uso, e atender aos padrões de qualidade exigidos pelas normas técnicas aplicáveis, especialmente aquelas da Associação Brasileira de Normas Técnicas, garantindo durabilidade, cobertura adequada e resistência compatível com ambientes institucionais.



5.2. Especificações técnicas mínimas: Os itens deverão atender integralmente às especificações constantes no Termo de Referência, incluindo tipo de tinta (acrílica, esmalte, etc.), rendimento, acabamento, cores, composição e demais características técnicas necessárias à correta execução da pintura predial.

5.3. Compatibilidade e finalidade: Os materiais devem ser compatíveis com superfícies internas e externas do prédio da Delegacia de Polícia Civil, considerando fatores como umidade, incidência solar e desgaste natural, assegurando a adequada conservação do imóvel.

5.4. Sustentabilidade e segurança: Sempre que possível, os produtos deverão atender a critérios de sustentabilidade, tais como baixa emissão de compostos orgânicos voláteis (COV), bem como observar normas de segurança e saúde ocupacional.

5.5. Prazo e condições de entrega: A entrega deverá ocorrer no prazo e local definidos no Termo de Referência, em perfeitas condições de armazenamento e uso, sendo os custos logísticos integralmente suportados pela contratada.

5.6. Regularidade do fornecedor: A contratada deverá atender a todos os requisitos de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira previstos na legislação, especialmente na Lei nº 14.133/2021.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO (art. 18, § 1º, IV):

6.1. A tabela abaixo apresenta os itens para a contratação, juntamente com as suas respectivas unidades e quantidades a serem adquiridas:

Item	Descrição	Unid	Quant
1	Tinta látex acrílica Premium acabamento fosco 18 litros (cores variadas) conforme norma ABNT 11702, rendimento 110 m ² por embalagem acabado. Produto com certificação ABRAFATI.	Unid	46
2	Selador acrílico 18 litros para paredes internas e externas, rendimento mínimo 75 m ² /demão, conforme Norma da ABNT 11702.	Unid	42
3	Lixa massa/madeira uso geral, NBR/ABNT vigente.	Unid	150
4	Lixa d'água nº 80 para preparação de superfície metálica, NBR/ABNT vigente	Unid	50
5	Tinta acrílica Premium para pisos cimentados e quadras 18 litros (cores variadas), conforme norma da ABNT 11702, rendimento 130 m ² acabado.	Unid	20
6	Tinta esmalte sintético linha Standart base d'água para metais 18 litros (cores variadas), conforme normas ABNT vigente. Produto com certificação ABRAFATI.	Unid	4
7	Fundo preparador base d'água para metais e madeira 18 litros uso interno e externo, conforme NBR/ABNT vigentes.	Unid	5
8	Tinta esmalte sintético linha Standart base d'água para madeira 18 litros (cores variadas), conforme norma ABNT vigente. Produto com certificação ABRAFATI.	Unid	1



7. LEVANTAMENTO DE MERCADO (art. 18, § 1º, V):

7.1. O levantamento de mercado tem como objetivo identificar os valores praticados por fornecedores do setor para os itens constantes no Termo de Referência, a fim de subsidiar a estimativa de preços da contratação, garantindo a compatibilidade com os valores praticados no mercado e o cumprimento do princípio da economicidade.

7.2. Para fins de orçamentação e análise de vantajosidade da solução, foi realizada pesquisa através de contratações similares feitas pela Administração Pública.

7.3. A solução encontrada para a referida demanda trata-se da realização de processo licitatório para a aquisição.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 18, § 1º, VI):

8.1. O valor estimado da contratação é de **R\$ 37.987,16 (trinta e sete mil novecentos e oitenta e sete reais e dezesseis centavos)**, e baseou-se em preços coletados conforme documentação que lhe dão suporte em anexo. Trata-se de valor estimado que tem por objetivo certificar a existência de dotação orçamentária suficiente e, por conseguinte, corroborar com o entendimento de viabilidade da contratação.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (art. 18, § 1º, VII):

9.1. A solução proposta consiste na aquisição de materiais de pintura destinados à execução de serviços de manutenção predial da Delegacia de Polícia Civil de Regente Feijó/SP, visando à conservação, recuperação e melhoria das condições físicas e estéticas do imóvel público, assegurando ambiente adequado ao desempenho das atividades institucionais e ao atendimento da população.

9.2. A contratação contempla o fornecimento de materiais de pintura necessários à realização dos serviços de pintura e conservação das áreas internas e externas da unidade policial, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos no Termo de Referência.

9.3. A solução mostra-se adequada sob os aspectos técnico, operacional e econômico, uma vez que o fornecimento dos materiais permitirá a execução das intervenções necessárias para manutenção preventiva e corretiva do prédio público, contribuindo para a preservação do patrimônio público, melhoria das condições de salubridade, segurança e conforto dos servidores e usuários do serviço público.

9.4. A presente contratação decorre do cumprimento da cláusula sétima do Termo de Acordo de Não Persecução Cível – ANPC formalizado entre o Ministério Público do Estado de São Paulo, por intermédio do Promotor de Justiça da Comarca de Regente Feijó, e S.A.M.B., com anuência do Município de Regente Feijó, constituindo medida necessária para viabilizar a destinação pactuada e atender ao interesse público envolvido.



9.5. Considerando a natureza comum dos bens a serem adquiridos, a solução adotada consiste na realização de procedimento licitatório na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, com critério de julgamento pelo menor preço, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de contratação padronizada, amplamente disponível no mercado e apta à competição entre fornecedores.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 18, § 1º, VIII):

10.1. Não se verifica a necessidade de parcelamento da solução, tendo em vista que os materiais deverão ser fornecidos de uma só vez.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (art. 18, § 1º, IX):

11.1. Com a presente contratação, pretende-se alcançar resultados que atendam ao interesse público, promovendo a adequada manutenção predial da Delegacia de Polícia Civil de Regente Feijó/SP, mediante o fornecimento de materiais de pintura necessários à execução dos serviços de conservação do imóvel.

11.2. Os principais resultados pretendidos são:

- melhoria das condições físicas, estruturais e estéticas do prédio público, proporcionando ambiente mais adequado, organizado e conservado para servidores e usuários;
- preservação do patrimônio público, mediante a realização de manutenção preventiva e corretiva, reduzindo o desgaste natural das superfícies e evitando deteriorações mais graves;
- promoção de melhores condições de salubridade, higiene e segurança nas dependências da unidade policial;
- garantia de condições adequadas ao regular funcionamento das atividades administrativas e operacionais desenvolvidas pela Polícia Civil;
- cumprimento da cláusula sétima do Termo de Acordo de Não Persecução Cível – ANPC celebrado entre o Ministério Público do Estado de São Paulo, S.A.M.B. e o Município de Regente Feijó;
- obtenção de economicidade e eficiência administrativa, mediante aquisição de materiais comuns por meio de procedimento competitivo, observando-se o critério de menor preço e as disposições da Lei nº 14.133/2021;
- ampliação da vida útil da edificação pública, reduzindo a necessidade de futuras intervenções corretivas de maior custo.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (art. 18, § 1º, X):

12.1. Não se verifica a necessidade de providências específicas a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, nem quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (art. 18, § 1º, XI):



PREFEITURA MUNICIPAL DE

REGENTE FEIJÓ

ESTADO DE SÃO PAULO

13.1. Não se verificam contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

14. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGATÓRIAS (art. 18, § 1º, XII):

14.1. A contratação para aquisição de materiais de pintura destinados à manutenção predial da Delegacia de Polícia Civil de Regente Feijó/SP poderá gerar impactos ambientais relacionados principalmente à utilização e ao descarte de resíduos provenientes dos materiais empregados, tais como embalagens de tintas, solventes, lixas, pincéis, rolos e demais insumos utilizados na execução dos serviços.

14.2. Entre os possíveis impactos ambientais identificados, destacam-se: geração de resíduos sólidos e embalagens potencialmente contaminantes; emissão de odores e compostos químicos decorrentes da utilização de tintas e solventes; risco de descarte inadequado de resíduos e sobras de materiais e possibilidade de desperdício de materiais durante a execução dos serviços.

14.3. Como medidas mitigatórias e de sustentabilidade ambiental, deverão ser observadas as seguintes diretrizes: priorização, sempre que possível, da aquisição de materiais e tintas à base d'água, com menor emissão de compostos orgânicos voláteis (VOC), observadas as especificações técnicas e a disponibilidade de mercado; acondicionamento e descarte adequado das embalagens, resíduos e sobras de materiais, em conformidade com a legislação ambiental vigente e as normas municipais aplicáveis; adoção de práticas que reduzam desperdícios de materiais durante a execução dos serviços; orientação aos responsáveis pela aplicação quanto ao uso racional dos insumos e à correta destinação dos resíduos gerados e observância das normas ambientais, sanitárias e de segurança do trabalho aplicáveis à utilização dos materiais objeto da contratação.

14.4. Considerando a natureza e a dimensão da contratação, os impactos ambientais decorrentes são classificados como de baixo potencial, podendo ser adequadamente mitigados mediante a adoção das medidas acima descritas, sem comprometimento significativo ao meio ambiente.

15. CONCLUSÃO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 18, § 1º, XIII):

15.1. Com base nos elementos colhidos durante a elaboração deste Estudo Técnico Preliminar, os servidores abaixo nominados, declaram **adequada** esta contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Regente Feijó, 24 de junho de 2026.

ALEXANDRE DEQUECH CORRADO JUNIOR

Chefe da Divisão de Engenharia

Integrante Requisitante

LEANDRO SABINO VIDAL

Engenheiro Civil - CREA 5069924862

Integrante Técnico